Mamarrosa • Oliveira do Bairro



Regulamento dos Estágios Científicos do IEC

- 1. Os alunos candidatam-se aos Estágios Científicos através do preenchimento do respetivo formulário no site do IEC (www.educacao-e-cidadania.pt/).
- 2. Podem candidatar-se alunos do 10º ao 12º ano.
- 3. Dez vagas são reservadas a alunos que frequentam escolas dos distritos de Aveiro e Coimbra. Duas vagas são reservadas a alunos que frequentam escolas fora dos distritos de Aveiro e Coimbra. Se estas duas vagas não forem preenchidas por alunos que frequentam escolas fora dos distritos de Aveiro e Coimbra (por falta de candidatos ou pelo facto de os candidatos não cumprirem os requisitos de admissibilidade), serão preenchidas por alunos que frequentam escolas destes dois distritos.
- 4. O IEC assegura as despesas de deslocação (em comboios e autocarros dentro dos distritos de Aveiro e Coimbra) e os almoços (nas cantinas das universidades de Aveiro e Coimbra).
- 5. Para seriar os alunos, serão utilizadas as seguintes fórmulas:

Classificação Preliminar = A + B + C - D

- A = somatório das quatro melhores notas das disciplinas;
- B = 5 pontos (se frequenta o 12º ano);
- C = 10 pontos (se já frequentou Cursos Avançados do IEC durante o ensino secundário);
- **D** = 10 pontos (se já foi selecionado para duas edições dos Estágios Científicos).

Classificação Final = Classificação Preliminar + E

- E = 15 pontos (para o candidato com melhor classificação preliminar da sua escola).
- 6. Serão selecionados os alunos com classificação final mais elevada até preencher as vagas disponíveis.
- 7. Em caso de empate, dar-se-á prioridade a: a) alunos que frequentaram Cursos Avançados do IEC durante o ensino secundário; b) alunos num ano escolar mais avançado; c) alunos que frequentaram mais Cursos Avançados do IEC durante o ensino secundário; d) motivações e expectativas dos alunos; e) ordem de candidatura.
- 8. Os alunos serão distribuídos pelos Centros de Investigação, tendo em conta a ordem de preferência indicada na candidatura.
- 9. Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos exclusivamente pela entidade organizadora, cujas decisões são soberanas e não passíveis de recurso.